



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.876, DE 02 DE MARÇO DE 1993.

"Denomina a Rua da Paz, localizada em Santo Antônio da Barra, de Rua Geraldo Braz Moreira".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Geraldo Braz Moreira a Rua da Paz Localizada em Santo Antônio da Barra.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 02 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.